



**FOLHA DE DESPACHO**

Folha:  
263

Rubrica:

9

À Gerência de Licitações,

Assunto: Resposta ao recurso Shield Segurança da Informação e Consultoria Empresarial LTDA.

Referente as exigências de capacidade técnica das empresas participantes, informamos que o Objeto da licitação é uma atividade que ocorre sobre uma Lei promulgada recentemente (Lei 13.709 de 14 de Agosto de 2018), logo a Administração municipal entendeu que a exigência de Capacidade Técnica estaria restringindo a ampla concorrência.

Quanto as qualificações técnicas, já constam no Termo de Referência a lista de profissionais e qualificações técnicas para atendimento ao Objeto, sendo as mesmas consideradas suficientes.

A respeito do questionamento sobre o CNAE, informamos que não foi encontrado CNAE específico para atender as atividades exigidas no Objeto da presente licitação, no que se refere atender a LGPD.

Desse modo, não acatamos o Recurso impetrado pela empresa supracitada.

Atenciosamente,

  
Michel Silva  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

**MICHEL J. DA SILVA**  
Secretário de Tecnologia  
e Inovação - SETI  
Matricula 033186-01  
Prefeitura Municipal de Viana